Projeto Compra PR

Município de Ribeirão Claro

PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS

Decreto de Aprovação

Plano Anual de Compra

DECRETO Nº 1194/2021

Aprova o Planejamento Anual de Compras, para os exercícios de 2021 e 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decretos Municipais, nº 822/2018 e nº 1186/2021,

D E C R E T A,

Art. 1º Fica aprovado o Planejamento Anual de Compras dos Órgãos Municipais, para os exercícios de **2021 (SEGUNDO SEMESTRE) e 2022 (PRIMEIRO SEMESTRE)** e Anexo único, que a este acompanha.

Art. 2º O objetivo do Planejamento Anual de Compras é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, instituídas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decretos Municipais, nº 822/2018 e nº 1186/2021,

Art. 3º Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

João Carlos Bonato - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PLANO ANUAL DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

2021/2022

Ribeirão Claro-PR, 22 de Outubro de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal de Ribeirão Claro

Ana Maria Baggio Molini
Vice-Prefeita Municipal de Ribeirão Claro

Fábio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Baggio Molini
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Equipe Técnica:

Departamento de Compras, Licitações e Contratos:

Fábio Antonio Batista da Rosa

Diana Camargo Rodrigues
Jéssica Camila de Mello
Jaqueline de Oliveira Barão
Juviliana Fermino de Moraes

Parceiros:

SEBRAE

SALA DO EMPREENDEDOR

AERC - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE RIBEIRAO CLARO - PR

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 06
OBJETIVOS 07
REGULAMENTAÇÃO 08
ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS 2021 - 2022 8
VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS 9
SETORES CONTEMPLADOS 11

APRESENTAÇÃO

O montante das compras governamentais, praticado pelo município de RIBEIRÃO CLARO, é capaz de potencializar e dar efetividade às políticas públicas indutoras de crescimento municipal, através do desenvolvimento sócio e econômico local, com respaldo na Lei Complementar Federal n. 123/06 e Decretos Municipais, nº 822/2018 e nº 1186/2021, os quais dispõem sobre o tratamento jurídico simplificado e diferenciado no qual estão inseridas as microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual.

Com intuito de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, é preciso criar políticas públicas voltadas para as demandas e especificações vocacionais locais e da região.

Nesse sentido, ao estabelecer o presente Plano Anual de Compras voltado à evidenciação das oportunidades de fornecimento para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetiva-se aquecer o mercado local e criar um círculo virtuoso capaz de integrar Poder Público, Sociedade e Mercado.

Ao adquirir produtos e serviços na localidade, a Administração Pública promove o movimento da economia, permitindo que a renda circule localmente. Desta forma, é possível gerar mais empregos, distribuir melhor as riquezas, aumentar o poder de fornecimento das empresas, atrair investimentos, fomentar o empreendedorismo e, por fim, propiciar ao cidadão melhor qualidade de vida.

Ademais, ao estabelecer uma política de compras públicas com base nas microempresas e empresas de pequeno porte como fornecedoras, estar-se-á consubstanciando os preceitos elencados na Constituição de 1988 – mais precisamente seus artigos 170, IX e 179.

Por sua vez, a Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 também é assertiva ao estipular o dever de concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nas compras governamentais.

Através de estudo técnico (mapeamento) realizado, evidenciando a realidade do mercado fornecedor local e também as potencialidades produtivas locais e regionais, demonstra-se desta maneira que o mercado local é potencialmente suficiente e capaz de suprir a demanda por determinados produtos e serviços da administração pública, razão pela qual será priorizada a contratação de MPE/MEI, concedendo os benefícios contidos na legislação que rege o tema, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Decretos Municipais, nº 822/2018 e nº 1186/2021, conforme anexo.

OBJETIVOS

- Estabelecer os parâmetros que nortearão os processos de compras promovidos pelo Município, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns aos Órgãos e do Poder Executivo Municipal;
- Executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços;
- Padronizar os itens de consumo;
- Viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a Administração;
- Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios;
- Promover a normatização, para aperfeiçoamento dos processos de aquisição de materiais e serviços;

- Estimular o planejamento das aquisições públicas pelo gestor de compras de cada órgão; E
- Possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas municipais.

REGULAMENTAÇÃO

Em RIBEIRÃO CLARO, o Plano Anual de Compras é regulamentado pelos Decretos Municipais, nº 822/2018 e nº 1186/2021, que em seu Art. 4º, inciso I diz que: "*Art. 4º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível: I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no site oficial do município, em murais públicos, jornais e outras formas de divulgação;*".

ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS (ANO – 2021 / 2022)

Coube à DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS realizar o planejamento de compras do Município, estabelecendo que cada departamento elabore seu planejamento anual de compras para os exercícios de, **2021 (SEGUNDO SEMESTRE) e 2022 (PRIMEIRO SEMESTRE)** viabilizando a realização de licitações que atendam a legislação, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

A elaboração do Plano Anual de Compras foi iniciada a partir de resultados e histórico de compras e contratações do Município. A partir do resultado desta pesquisa elaborou-se uma planilha específica, confrontando-se aos resultados obtidos aos indicadores de

mercado fornecedor e vocações produtivas, tanto locais quanto regionais, podendo assim identificar-se os produtos e serviços que atendam os preceitos legais para aplicação dos benefícios contidos na legislação atual de diferenciação às MPE/MEI, visando o desenvolvimento econômico e social pautado do poder das compras governamentais.

Após o tratamento das informações obtidas, os dados foram consolidados de acordo com as necessidades de consumo estipuladas e a oferta do mercado fornecedor. Nesta etapa, excluem-se materiais cujo consumo seja irrelevante e/ou que não sejam de uso comum, chegando a uma previsão de consumo de materiais ou serviços que a administração pretende adquirir com alguma periodicidade.

Finalizadas as etapas, foram indicados os itens que serão contemplados nos processos de compras a serem elaboradas nos anos de **2021 (SEGUNDO SEMESTRE) e 2022 (PRIMEIRO SEMESTRE)**. O resultado de todo esse processo é o Plano Anual de Compras aqui consubstanciado.

VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

Para os órgãos que integram o Poder Executivo Municipal:

- Na medida em que será possível um mapeamento de consumo da administração pública municipal, os materiais e serviços adquirido e contratados em quantidades significativas tendem a ter um maior controle de preços e maior qualidade, resultando na contratação mais vantajosa para a municipalidade. Ademais, será possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização de cada órgão.

- Outra vantagem para a administração é o processo de aprendizado dos servidores envolvidos nos procedimentos de estruturação do Plano Anual de Compras, uma vez que a dedicação para elaborar tal instrumento passa pela necessidade de capacitação e treinamento, repercutindo no desempenho geral da gestão.

Para os Fornecedores:

- Possibilidade de serem beneficiados por políticas voltadas aos setores da economia, como por exemplo, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais nas compras públicas de modo a atender a legislação vigente, fomentando o mercado fornecedor, promovendo o desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional.
- Além disso, propiciará um melhor planejamento das empresas em participar dos processos licitatórios, o que será refletido na qualidade dos itens e serviços prestados, haja vista a possibilidade de antecipação da demanda e padronização dos itens a serem adquiridos.

Para a Sociedade:

- Melhoria dos serviços prestados à população, uma vez que planejando e padronizando as compras e contratações, a administração pública consegue melhor preço e qualidade nos itens contratados. Portanto, a melhor qualidade do gasto possibilita a ampliação dos investimentos em projetos e realizações que afetarão diretamente o cidadão.

Assim, investir em planejamento e políticas voltadas aos setores da economia, permite empregar recursos de forma mais equilibrada, gerando emprego e renda para a população do Município.

SETORES CONTEMPLADOS

Setor: Comércio varejista e atacadista de:

- Artigos e utensílio de escritório;
- Materiais de expediente;
- Gêneros alimentícios;
- Artigos de higiene;
- Equipamentos para refeitório, copa e cozinha;
- Eletrodomésticos – Móveis – Eletrônicos – Informática;
- Materiais de construção e elétricos;
- Ferramentas;
- Peças automotivas;
- Vestuário.

Setor: Prestação de serviços de:

- Manutenção de veículos;
- Manutenção de prédios;
- Movelaria;
- Tapeçaria;
- Jardinagem;
- Anúncio de propaganda – Carro de som;

- Lavagem de carro / maquinário;
- Serviços de hotelaria;
- Arquitetura e Engenharia;
- Fornecimento de alimentação e bebidas;
- Terceirização de mão de obra;
- Manutenção elétrica;
- Manutenção de ar condicionado.

Ribeirão Claro-PR, 22 de Outubro de 2021.

PLANEJAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - 2021/2022								
Item	Natureza do Processo	Descrição do Produto	Modalidade de Compra	Exclusiva - ART 48, I - (Sim/Não)	Cota ART 48, III - (Sim/Não)	Data prevista para aquisição	Prioridade Local / Regional (até 10%) - (Sim/Não)	Valor Previsto (R$)
1	Consumo	Saco plástico de lixo	Pregão Eletrônico	Sim	Não	Fevereiro	Sim	80.000,00
2	Consumo	Recarga de Extintores	Dispensa	Sim	Não	Fevereiro	Sim	15.000,00
3	Consumo	Material Didático - Educação	Tomada de Preços	Não	Não	Fevereiro	Não	420.000,00
4	Consumo	Grama Esmeralda	Pregão Eletrônico	Sim	Não	Fevereiro	Sim	45.000,00
5	Consumo	Suprimentos de Informática	Pregão Eletrônico	Sim	Não	Março	Sim	40.000,00
6	Serviço	Sessões de Fisioterapia	Pregão Presencial	Não	Não	Março	Não	230.000,00
7	Consumo	Água Mineral e Botijão de Gás	Pregão Presencial	Sim	Não	Março	Sim	16.000,00
8	Consumo	Merenda Escolar - Carnes e Embutidos	Pregão Eletrônico	Sim	Não	Março	Sim	80.000,00
9	Consumo	Ovos de Páscoa	Dispensa	Sim	Não	Março	Sim	5.500,00
10	Consumo	Merenda Escolar - Alimentos diversos	Pregão Eletrônico	Sim	Sim	Abril	Sim	490.000,00
11	Serviço	Serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento	Pregão Presencial	Sim	Não	Abril	Sim	140.000,00
12	Consumo	Materiais Elétricos	Pregão Eletrônico	Sim	Não	Abril	Sim	2.500.000,00
13	Consumo	Gêneros Alimentícios - Geral	Pregão Eletrônico	Sim	Não	Abril	Sim	45.000,00
14	Consumo	Medicamentos Manipulados	Pregão Eletrônico	Sim	Não	Abril	Sim	700.000,00
15	Consumo	Materiais de Limpeza e Higiene - Geral	Pregão Eletrônico	Sim	Não	Abril	Sim	300.000,00
16	Consumo	Kit Alimentação - Assistência Social	Pregão Eletrônico	Sim	Sim	Abril	Sim	230.000,00
17	Consumo	Ki Lanche - Saúde	Pregão Presencial	Sim	Não	Abril	Sim	50.000,00
18	Consumo	Hora Máquina	Pregão Eletrônico	Sim	Não	Abril	Sim	660.000,00
19	Consumo	Oxigênio - Saúde	Pregão Eletrônico	Sim	Não	Abril	Sim	7.000,00
20	Consumo	Materiais Gráficos	Pregão Eletrônico	Sim	Não	Abril	Sim	45.000,00
21	Consumo	Passagens Rodoviárias - Assistência Social	Inexigibilidade	Não	Não	Abril	Não	4.000,00
22	Consumo	EPI´s	Pregão Eletrônico	Sim	Não	Maio	Sim	80.000,00

23	Serviço	Roçada	Pregão Presencial	Sim	Não	Maio	Sim	210.000,00
24	Consumo	Impressão de Guias de IPTU	Dispensa	Sim	Não	Maio	Sim	6.000,00
25	Serviço	Transporte Rural e Intermunicipal - Saúde	Pregão Eletrônico	Sim	Não	Maio	Sim	500.000,00
26	Consumo	Defensivo Químico	Pregão Eletrônico	Sim	Não	Maio	Sim	75.000,00
27	Serviço	Roçada	Pregão Presencial	Sim	Não	Maio	Sim	250.000,00
28	Serviço	Consultas Médicas - Pediatra e Ginecologia/Obstetrícia	Inexigibilidade	Não	Não	Maio	Não	400.000,00
29	Consumo	Óleos Lubrificantes	Pregão Eletrônico	Sim	Sim	Junho	Sim	300.000,00
30	Consumo	Materiais de Construção e Ferramentas	Pregão Eletrônico	Sim	Sim	Junho	Sim	4.000.000,00
31	Serviço	Órgão Oficial - Publicação de Atos Oficiais	Pregão Eletrônico	Não	Não	Junho	Sim	180.000,00
32	Consumo	Medicamentos Diversos	Pregão Eletrônico	Não	Não	Junho	Não	1.500.000,00
33	Serviço	Exames Laboratoriais	Inexigibilidade	Não	Não	Junho	Não	75.000,00
34	Consumo	Pneus, Câmaras e Protetores	Pregão Eletrônico	Sim	Sim	Julho	Sim	1.800.000,00
35	Serviço	Exames de Ultrassom	Inexigibilidade	Não	Não	Julho	Não	60.000,00
36	Serviço	Serviços Funerários - Assistência Social	Pregão Eletrônico	Não	Não	Julho	Sim	170.000,00
37	Consumo	Massa Asfáltica	Pregão Eletrônico	Não	Não	Julho	Não	670.000,00
38	Consumo	Kit Alimentação - Merenda Escolar	Pregão Eletrônico	Sim	Sim	Julho	Sim	150.000,00
39	Consumo	Materiais de Expediente - Educação	Pregão Eletrônico	Sim	Não	Agosto	Sim	120.000,00
40	Serviço	Outsourcing de impressão	Pregão Eletrônico	Não	Não	Agosto	Não	110.000,00
41	Bens: Perman./Consumo	Materiais e Equipamentos de Informática	Pregão Eletrônico	Sim	Sim	Setembro	Sim	700.000,00
42	Serviço	Horas de Carro de Som	Pregão Eletrônico	Sim	Não	Setembro	Sim	75.000,00
43	Consumo	Alimentícios - Gabinete	Pregão Eletrônico	Sim	Não	Outubro	Sim	10.000,00
44	Serviço	Recauchutagem de pneus	Pregão Eletrônico	Sim	Sim	Outubro	Sim	500.000,00
45	Consumo	Óleo Diesel S-10	Pregão Eletrônico	Não	Não	Outubro	Não	1.250.000,00
46	Consumo	Arla 32	Pregão Eletrônico	Sim	Não	Outubro	Sim	25.000,00
47	Consumo	Etanol e Gasolina	Pregão Eletrônico	Não	Não	Outubro	Não	800.000,00
48	Serviço	Lavagem de Veículos e Maquinários	Pregão Presencial	Sim	Não	Novembro	Sim	400.000,00

49	**Consumo**	**Baterias - Frota Municipal**	**Pregão Eletrônico**	**Sim**	**Não**	**Novembro**	**Sim**	**85.000,00**
		TOTAL GERAL PREVISTO						**20.603.500,00**